



TERMO ADITIVO Nº 15/2021

QUARTOTERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 076/2020

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito **Gilberto Chiarani**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FOCUS SERVIÇOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.003.169/0001-00, com sede na Avenida Rene Frey, 702, sala 10, Fraiburgo SC, por seu representante legal Sr. Felipe Cristiano Bitencourt, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o quarto termo aditivo ao contrato nº 76/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo o **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SUPRESSÃO** no contrato nº 76/2020, que versa sobre **OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE CONCESSÃO DE USO**, autorizado através do processo nº 022/2020, Licitação nº 002/2020, modalidade **TOMADA DE PREÇO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

2.1 O item 2.1 da cláusula segunda do contrato nº 76/2020 que trata dos valores e das condições para pagamento, passará a vigorar com a seguinte redação conforme Parecer Jurídico 021/2021:

2.1 O valor do contrato de R\$ 87.160,57 (oitenta e sete mil cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), que subtraindo o valor referente a supressão de R\$ 1.099,42 (um mil e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) referente a baixa de embutir, pulsador de campainha embutir, campainha de sobrepôr e caixa d'água com capacidade



inferior a do projeto) e o somando-se o acréscimo de valor de R\$ 680,29 (seiscentos e oitenta reais e vinte e nove centavos) conforme Parecer Técnico da Engenheira Débora Ganasini, o valor total do Contrato 76/2020 considerando a supressão e o acréscimo passará a ser de R\$ 86.741,44 (oitenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 76/2020, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, paragrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Pinheiro Preto, 12 de fevereiro de 2021.

GILBERTO CHIARANI

Prefeito

CONTRATANTE

FOCUS SERVIÇOS EIRELI – ME

CONTRATADA